2.º Maria Alcina Oliveira Borges Costa Almeida, Enfermeira Especialista em Enfermagem Comunitária, em funções na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — "Assessoria dos Cuidados de Saúde Primários".

Vogais suplentes:

1.º Maria do Céu Costa da Silva, Enfermeira Chefe do ACES do Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa.
2.º José Manuel Oliveira dos Santos, Enfermeiro Supervisor do Hospital Magalhães de Lemos, EPE.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Data: 02/07/2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira,* Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203444788

Aviso n.º 13601/2010

Aviso de abertura de Concurso Interno Geral de Ingresso para provimento de 21 postos de trabalho da Carreira Especial de Enfermagem, categoria de Enfermeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte,I. P., de 28 de Junho de 2010, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, com vista ao preenchimento de 21 postos de trabalho, da categoria de Enfermeiro da Carreira Especial de Enfermagem, previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, no âmbito dos Agrupamentos dos Centros de Saúde, abaixo descriminados, pertencentes à Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., mediante a constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000 de 1 de Março, "em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 — Prazo de apresentação de candidaturas: 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por remissão do estabelecido no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, nos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

5 — Validade: O concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Funções, vencimento e local de trabalho — As funções a exercer são as descritas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro. A remuneração é a prevista para a categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, de acordo com o previsto no artigo 29.º do actual regime da carreira especial de enfermagem. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

Os locais de trabalho são os que a seguir se referem:

ACES	N.º postos de trabalho
Famalicão	1
Braga	7
Gerês/Cabreira	4
Barcelos/Esposende	2
Guimarães/Vizela	2
Santo Tirso/Trofa	5

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — É requisito especial, a posse de Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros, em conformidade com o previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.3 — Apenas poderão ser admitidos a concurso enfermeiros que, reunindo os requisitos dos números anteriores, possuam já uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

8 — Método de selecção — Em conformidade com o previsto n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8.1 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$AC = [HA + FP + (EP \times 4) + (ER \times 2)]/8$, em que:

HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; ER = Elementos Relevantes.

8.2 — A grelha de avaliação curricular e respectiva fundamentação constam da Acta n.º 1 do Júri, que se encontra disponível, para consulta, no site da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração de Saúde do Norte, I. P. e entregues, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — "Equipa Projecto de Braga" — Rua da Escola de Enfermagem, 4700-352 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se neste último caso, à data do registo.

9.1 — Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e serviço de identificação que o emitiu, endereço postal e electrónico (caso possua) e telefone;
b) Habilitações académicas e profissionais;
c) Estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado, bem como a relação jurídica de emprego público de que é titular;
d) Situação perante os requisitos de admissão previstos no n.º 3, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
e) Referência aos documentos que se encontra dispensado de apresentar de acordo com o "ponto 9.3" deste aviso;
f) Declaração nos termos do "ponto 9.4" do presente aviso, se for caso disso;
g) Identificação do concurso com referência ao número do aviso, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o Aviso de Abertura;
h) Identificação dos documentos que instruem a candidatura.

9.2 — Documentação — para além do requerimento, deverão instruir o processo de candidatura, sob pena de exclusão do presente concurso, os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse da Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal e respectiva classificação;
b) Fotocópia da Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem de forma clara e inequívoca, a categoria e carreira, a natureza do vínculo à Instituição e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* datados e assinados, sendo que todas as declarações constantes referentes à formação profissional, deverão ser comprovadas por documento adequado, sob pena de não serem consideradas.

9.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, os candidatos pertencentes aos Agrupamentos dos Centros de Saúde, para cujos lugares o concurso é aberto, são dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

9.4 — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, os candidatos ficam dispensados, nesta fase, da apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações, eventualmente prestadas pelos candidatos, serão punidas por lei e constituem infracção disciplinar.

12 — Publicação das listas: A lista de candidatos admitidos e excluídos a concurso, bem como a lista de classificação final, serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, de acordo com o n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

13 — Composição do júri:

Presidente: Norberto Pereira de Sá, Enfermeiro Supervisor do ACES Ave I — Terras de Basto

Vogais efectivos:

1.º Olindina Celeste Machado de Sá, Enfermeira Supervisora em funções na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — "Equipa Projecto de Braga".

2.º Maria Dulce Silva Pinto, Enfermeira Supervisora em funções na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — "Departamento de Contratualização — Cuidados de Saúde Primários".

Vogais suplentes:

1.º Jorge Manuel Gonçalves Barros, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação do ACES Cávado I — Braga.

2.º Victor Manuel Freire Silva, Enfermeiro Chefe em funções na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — "Assessoria dos Cuidados de Saúde Primários".

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Data: 02/07/2010. — A Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

203444382

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Aviso n.º 13602/2010

Procedimento concursal para ocupação de 28 postos de trabalho na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/09 de 22 de Setembro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 30 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 28 postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento concursal foi objecto de autorização por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF de 14 de Outubro de 2009, no âmbito dos quais se considera verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, podendo candidatar-se ao mesmo exclusivamente trabalhadores enfermeiros com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por contrato de trabalho por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

3 — Legislação aplicável — De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, o concurso rege-se pelo disposto nos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 411/99, de 15 de Outubro, pela Lei n.º 12-A/08 de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro (Código de Procedimento Administrativo).

4 — Validade — O concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é o previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/09 de 22 de Setembro.

6 — Remuneração — A remuneração corresponde aos escalões constantes da tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e actualização resultante da Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — As genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

9 — Requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Requisitos gerais — Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser possuidor do titulo profissional de enfermeiro e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

b) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF de 14 de Outubro.

10 — Método de Selecção — Avaliação curricular, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

10.1 — Sistema de classificação final — O previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada e são os seguintes:

Grelha de Avaliação Curricular

1 — Habilitações Académicas (HA) — 20 pontos
1.1 — Sem Licenciatura (10)
1.2 — Licenciatura (10+8)
1.3 — Mestrado (10+9)
1.4 — Doutoramento (10+10)
2 — Habilitações Profissionais

$$(HP) = \frac{(\text{ponto } 2.1 \times 16) + (\text{ponto } 2.2 \times 4)}{20} = 20 \text{ pontos}$$

2.1 — Nota de Curso da Licenciatura em Enfermagem

2.2 — Nota do Curso de Pós — Licenciatura em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

3 — Formação Continua (FC) — 20 pontos

3.1 — Participação em Acções de Formação no âmbito da Saúde Mental e Psiquiatria (certificados por Centro de Formação Permanente):

3.1.1 — Como Formador (2,5 pontos por cada Acção de Formação, até ao limite de 5 pontos)

3.1.2 — Como Formando (1 ponto por cada Acção de Formação, até ao limite de 5 pontos)

3.2 — Participação em Acções de Formação no âmbito da Formação em Serviço

3.2.1 — Como Formador: (2,5 pontos por cada Acção de Formação, até ao limite de 5 pontos)

3.2.2 — Como Formando (1 ponto por cada Acção de Formação, até ao limite de 5 pontos)

4 — Experiência Profissional

$$(EP) = \frac{(\text{ponto } 4.1 + \text{ponto } 4.2)}{2} = 20 \text{ pontos}$$

4.1 — Tempo de Exercício na Carreira em Centro Hospitalar Psiquiátrico/Hospital Psiquiátrico